



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC

EDITAL N° 012/2022

### ELEIÇÕES PARA MEMBRO DISCENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS - PPGAC

O Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas – PPGAC da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do seu Regimento Interno, comunica os procedimentos e datas do processo eleitoral de escolha de membro discente do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas, de acordo com o seguinte calendário:

- 15 a 19 de dezembro: inscrição das/os candidatas/os por e-mail.
- 22 de dezembro: votação até às 18 horas.

#### Procedimentos gerais

A inscrição das/os candidatas/os ocorrerá, apenas por e-mail, enviado para [ppgac@ufsj.edu.br](mailto:ppgac@ufsj.edu.br). O e-mail deve conter texto demonstrando a intenção de ser candidata/o a membro do Colegiado do PPGAC/UFSJ, em atendimento ao edital n° 012/2022. A lista de candidatas/os será divulgada por via eletrônica no dia 22 de dezembro. A votação ocorrerá no dia 22 de dezembro. O resultado final será divulgado até o dia 23 de dezembro.

Haverá dois dias corridos a contar da divulgação do resultado final para eventuais recursos quanto ao resultado da eleição.

#### Dos candidatos

Poderão concorrer às eleições para membro discente, mediante inscrição, membros do corpo discente regularmente matriculado no semestre.

#### Colégio eleitoral

Terão direito de votar para membro discentes todos os membros do corpo discente regularmente matriculado no semestre de 2022/2.

#### Da votação

A votação deverá ser feita por meio eletrônico a ser disponibilizado pelo NEAD/UFSJ com acesso a todos os discentes aptos a votarem no dia 22 de dezembro de 2022.

#### Da apuração

A apuração dos resultados será automática, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação.

- Será considerada/o eleita/o a/o candidata/o que obtiver o maior número de votos.

- Em caso de empate no resultado da apuração, será considerada/o eleita/o, sucessivamente, a/o candidata/o:

a) de mais idade.

### **Do mandato**

O mandato de membro discente será de 01 (um) ano.

### **Informações:**

Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas na sala 1.05 ou por e-mail, [ppgac@ufsj.edu.br](mailto:ppgac@ufsj.edu.br).

São João del-Rei, 15 de dezembro de 2022

Profª Maria Clara Guimarães Ferrer Carrilho  
Coordenadora do Programa de  
Pós-Graduação em Artes Cênicas